

**MUNICÍPIO DE MANGUALDE - CÂMARA MUNICIPAL****Tabela de taxas de Urbanização e Edificação***EM VIGOR A PARTIR DE 01/mar/23***QUADRO I****Procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e licenciamento**

<b>Objecto</b>	<b>Taxa (euros)</b>
1 — Apreciação do pedido:	
1.1 — Informação prévia:	
1.1.1 — Para loteamentos e ou obras de urbanização:	
<i>a</i> ) Formulado ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE .....	122,80
<i>b</i> ) Formulado ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE .....	178,05
1.1.2 — Para outras operações urbanísticas .....	122,80
1.2 — Comunicação prévia .....	218,50
1.3 — Licenciamento .....	233,25
2 — Por apreciação de aditamentos, pedidos complementares e muros .....	55,30

**QUADRO II****Vistorias**

<b>Objecto</b>	<b>Taxa (euros)</b>
1.1 — Para habitação .....	73,75
1.2 — Para comércio, serviços .....	98,40
1.3 — Para armazéns, indústria, agro-pecuária, pecuária e afins .....	98,40
1.4 — Para frações destinadas a garagem/arrumos .....	24,80
2 — Pedido e realização de vistoria para efeito de emissão de alvará de autorização de utilização, suas alterações, de estabelecimentos previstos em legislação específica, por cada:	
<i>a</i> ) De bebidas ou de restauração .....	103,20
<i>b</i> ) De bebidas e de restauração .....	103,20
<i>c</i> ) De restauração e de bebidas com dança .....	206,15
<i>d</i> ) De restauração e ou de bebidas com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados .....	153,55

**MUNICÍPIO DE MANGUALDE - CÂMARA MUNICIPAL**

**Tabela de taxas de Urbanização e Edificação**

*EM VIGOR A PARTIR DE* **01/mar/23**

3 — Pedido e realização de vistoria e auditoria para efeito de emissão de alvará de autorização de utilização, suas alterações, relativa a estabelecimentos previstos em legislação específica por cada:	
<i>a)</i> Empreendimentos turísticos . . . . .	613,20
<i>b)</i> ( <b>REVOGADO</b> )	
<i>c)</i> Estabelecimentos e conjuntos comerciais constantes da Lei n.º 12/2004, de 30 de Março. . . . .	463,65
4 — Outros pedidos e realização de vistoria e auditoria não previstos nos números anteriores . . . . .	98,40
5 - Vistoria para instalação de recintos fixos de espectáculos e divertimento públicos . . . . .	274,85

QUADRO III

**Destaque de parcela, propriedade horizontal e compropriedade**

Objecto	Taxa (euros)
1 — Destaque de parcela:	
1.1 — Por pedido e apreciação . . . . .	73,75
1.2 — Pela emissão da certidão . . . . .	24,80
2 — Propriedade horizontal:	
2.1 — Por pedido e apreciação . . . . .	122,80
2.2 — Pela emissão da certidão . . . . .	24,80
2.2.1 — Por fração . . . . .	18,60
3 - Constituição em compropriedade ou ampliação do número de compartes:	
3.1 - Pedido de constituição de compropriedade ou de ampliação de número de compartes:	
3.1.1 - Pedido de até 3 prédios, inclusivé . . . . .	73,75
3.1.2 - Mais que 3 prédios — Adicionar por cada prédio . . .	18,60
3.2 - Emissão de certidão . . . . .	24,80

**MUNICÍPIO DE MANGUALDE - CÂMARA MUNICIPAL****Tabela de taxas de Urbanização e Edificação***EM VIGOR A PARTIR DE 01/mar/23*

## QUADRO IV

**Receção de obras de urbanização**

Objecto	Taxa (euros)
1 — Por pedido e apreciação de receção provisória ou definitiva de loteamentos e/ou de obras de urbanização	190,35
2 — Outros pedidos e apreciação de reforço, redução ou cancelamento de caução . . . . .	61,65
3 — Por emissão de auto de receção provisória ou definitiva . . . . .	24,80

## QUADRO V

**Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento e/ou obras de urbanização e respectivos aditamentos**

Objecto	Taxa (euros)
1 — Emissão do alvará de licença ou admissão da comunicação prévia e respectivas alterações . . . . .	24,55
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por cada metro quadrado . . . . .	0,35
b) Prazo — por cada mês ou fração . . . . .	12,45
1.2 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Publicação em jornal de âmbito local ( <b>custo efetivo da publicação</b> ) . . . . .	variável
b) Publicação em jornal de âmbito nacional ( <b>custo efetivo da publicação</b> ) . . . . .	variável

## QUADRO VI

**Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou de admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos**

Objecto	Taxa (euros)
1 — Emissão do alvará ou admissão da comunicação prévia até 1000 m2. . . . .	24,80
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior por cada metro quadrado . . . . .	0,35
1.2 — Prazo — por cada mês ou fração de mês . . . . .	12,45

**MUNICÍPIO DE MANGUALDE - CÂMARA MUNICIPAL**

**Tabela de taxas de Urbanização e Edificação**

*EM VIGOR A PARTIR DE 01/mar/23*

QUADRO VII

**Emissão de alvará de licença ou admissão da comunicação prévia de obras de edificação**

Objecto	Taxa (euros)
1.1 — Emissão do alvará de licença . . . . .	24,80
1.2 — Acresce ao montante referido nos número anterior:	
<i>a)</i> Prazo de execução — por cada mês ou fração . . . . .	12,45
<i>b)</i> Em função da área bruta de construção, por cada metro quadrado . . . . .	1,05
2.1 — Admissão da comunicação prévia . . . . .	24,80
2.2 — Acresce ao montante referido nos número anterior:	
<i>a)</i> Prazo de execução — por cada mês ou fração. . . . .	12,45
<i>b)</i> Em função da área bruta de construção, por cada metro quadrado . . . . .	1,05
3 — Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia de obra de demolição quando não integradas em procedimento de licença ou comunicação prévia . . . . .	24,80
3.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
<i>a)</i> Prazo de execução — por cada mês ou fração. . . . .	12,45
<i>b)</i> Em função da área bruta de demolição, por cada metro quadrado . . . . .	0,40
4 — Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para edificações ligeiras, tais como muros, anexos, garagens, telheiros e alpendres, piscinas ou outros quando não integrados na escassa relevância urbanística . . . . .	24,80
4.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
<i>a)</i> Em função da área bruta de construção, por cada metro quadrado . . . . .	0,75
<i>b)</i> Prazo de execução — por cada mês ou fração. . . . .	12,45
<i>c)</i> Por metro linear de muro . . . . .	0,75

QUADRO VIII

**Emissão de alvarás de licença parcial ou admissão de comunicação prévia parcial**

Objecto	Taxa (euros)
1 — Emissão de licença parcial ou admissão de comunicação prévia parcial . . . . .	276,10
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior 60 % do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitivo.	

**MUNICÍPIO DE MANGUALDE - CÂMARA MUNICIPAL****Tabela de taxas de Urbanização e Edificação***EM VIGOR A PARTIR DE 01/mar/23*

## QUADRO IX

**Prorrogações e emissão de alvará especial para obras inacabadas**

Objecto	Taxa (euros)
1 — Primeira prorrogação do prazo de execução de obras:	
Por mês ou fração .....	18,60
Acto de averbamento .....	16,15
2 — Prorrogação do prazo para a execução da obra em fase de acabamentos, referente às obras previstas na licença ou comunicação prévia:	22,35
Por mês ou fração .....	18,60
Acto de averbamento .....	16,15
3 — Prorrogação do prazo de execução de obras em consequência de alteração da licença ou da comunicação prévia:	
Por mês ou fração .....	18,60
Acto de averbamento .....	16,15
4 — Emissão de licença especial ou admissão da comunicação prévia para conclusão de obras inacabadas .....	24,80
Acresce por cada mês ou fração .....	24,80

## QUADRO X

**Ocupação do domínio público municipal por motivo de obras**

Objecto	Taxa (euros)
1 — Emissão de alvará .....	24,80
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior por colocação de andaimes, gruas, guindastes, resguardos, depósitos de inertes ou outro tipo de ocupações por metro quadrado ou fração de projeção sobre o domínio público e por cada mês ou fração .....	10,05

**MUNICÍPIO DE MANGUALDE - CÂMARA MUNICIPAL**

**Tabela de taxas de Urbanização e Edificação**

*EM VIGOR A PARTIR DE 01/mar/23*

QUADRO XI

**Taxa devida pela emissão de alvará de autorização de utilização e de alteração do uso**

Objecto	Taxa (euros)
1 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações:	
1.1 - Habitação unifamiliar . . . . .	41,40
1.2 - Habitação multifamiliar, por fração. . . . .	41,40
1.3 - Armazéns, indústrias e comércio até 100 m2 . . . . .	42,60
1.4 - Acresce ao montante referido no número anterior por cada 50 m2 de área de construção ou fração	10,70
1.5 - Anexos, garagens, construções agrícolas por m2. . . . .	0,70
2 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, previstos em legislação específica, por cada estabelecimento:	
2.1 - De restauração ou de bebidas . . . . .	42,65
2.2 - De restauração e de bebidas. . . . .	42,65
2.3 - De restauração e de bebidas com dança . . . . .	49,95
2.4 - De restauração e ou de bebidas com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados . . . . .	49,95
3 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, previstos em legislação específica, por cada estabelecimento alimentar, não alimentar e prestação de serviços, por m2 . . . . .	0,95
4 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, relativa a estabelecimentos previstos em legislação específica, por cada:	
4.1 -. Empreendimentos Turísticos . . . . .	122,80
4.2 - Estabelecimentos de Alojamento Local . . . . .	43,20
4.3 - Estabelecimentos e conjuntos comerciais constantes da Lei n.º 12/2004, de 30 de Março, até 1000 M2	54,15
4.3.1 - Acresce ao montante referido no número anterior por cada 50 m² de área de construção ou fracção	12,45
4.4 - De recintos de espetáculos e divertimentos públicos	21,10
4.4.1 - Renovação trienal da autorização de utilização de recintos e espetáculos de divertimentos públicos	21,10
5 — Emissão de outros alvarás de funcionamento, instalação, exploração e/ ou outros e suas alterações .	49,95

**MUNICÍPIO DE MANGUALDE - CÂMARA MUNICIPAL**

**Tabela de taxas de Urbanização e Edificação**

*EM VIGOR A PARTIR DE* **01/mar/23**

QUADRO XII

**Postos de abastecimentos de combustíveis e instalações de armazenamento de produtos de petróleo e combustíveis**

Objecto	Taxa (euros)
1 — Postos de abastecimento e instalações de armazenamento:	
1.1 — Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e de alteração:	
a) Capacidade $C \geq 500$ (*)	809,10
b) Capacidade $100 \leq C < 500$ (*)	760,35
c) $50 \leq C < 100$ (*)	699,05
d) $10 \leq C < 50$ (*)	662,30
e) $C < 10$ (*)	600,90
1.2 — Vistorias relativas ao processo de licenciamento :	
a) Capacidade $C \geq 500$ (*)	858,50
b) Capacidade $100 \leq C < 500$ (*)	846,20
c) $50 \leq C < 100$ (*)	833,95
d) $10 \leq C < 50$ (*)	821,60
e) $C < 10$ (*)	821,60
1.3 — Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações:	
a) Capacidade $C \geq 500$ (*)	858,50
b) Capacidade $100 \leq C < 500$ (*)	846,20
c) $50 \leq C < 100$ (*)	833,95
d) $10 \leq C < 50$ (*)	821,60
e) $C < 10$ (*)	809,35
1.4 — Vistorias periódicas:	
a) Capacidade $C \geq 500$ (*)	858,50
b) Capacidade $100 \leq C < 500$ (*)	852,25
c) $50 \leq C < 100$ (*)	833,95

**MUNICÍPIO DE MANGUALDE - CÂMARA MUNICIPAL**

**Tabela de taxas de Urbanização e Edificação**

*EM VIGOR A PARTIR DE 01/mar/23*

d) $10 \leq C < 50$ (*)	821,60
e) $C < 10$ (*)	809,35
1.5 — Repetição da vistoria para verificação das condições impostas:	
a) Capacidade $C \geq 500$ (*)	858,50
b) Capacidade $100 \leq C < 500$ (*)	846,20
c) $50 \leq C < 100$ (*)	833,95
d) $10 \leq C < 50$ (*)	821,60
e) $C < 10$ (*)	809,35
1.6 — Averbamentos . . . . .	19,75
2 — Emissão de autorização de utilização . . . . .	61,65

(\*) Capacidade total dos reservatórios em m3 (C).

QUADRO XIII

**Casos especiais**

Objecto	Taxa (euros)
1 — Inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes:	
1.1 — Inspeção periódica . . . . .	171,85
1.2 — Inspeção extraordinária . . . . .	171,85
1.3 — Reinspeção . . . . .	171,85
2 — Estações de radiocomunicações e outros:	
2.1 — Apreciação de processo. . . . .	122,80
2.2 — Autorização de instalação . . . . .	1 839,15
3 — Massas minerais — pedreiras:	
Nota: - As taxas a cobrar pelo licenciamento de pedreira são liquidadas de acordo com o estipulado na Portaria n.º 1083/2008 de 24 de Setembro	



**MUNICÍPIO DE MANGUALDE - CÂMARA MUNICIPAL****Tabela de taxas de Urbanização e Edificação***EM VIGOR A PARTIR DE 01/mar/23*

## QUADRO XIV

**Taxas de apreciação de instalação, alteração e exploração de estabelecimentos industriais do tipo 3 e atividade produtiva similar e local**

Objecto	Taxa (euros)
1 - Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de instalação e de alteração . . . . .	159,55
2 - Pela realização de vistorias:	
2.1 - De controlo previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 61.º do REAI, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro . . . . .	141,30
2.2 - Para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desativação definitiva do estabelecimento industrial. . . . .	159,55
3 - Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos . . . . .	153,55
4 - Averbamento da alteração da denominação social do estabelecimento industrial com ou sem transmissão	37,00

## QUADRO XV

**Taxas por pedidos e serviços administrativos diversos prestados no âmbito de qualquer operação urbanística**

Objecto	Taxa (euros)
1 - Averbamentos de substituição de técnicos, empreiteiros ou de novo titular em processos	43,20
2 - Certidões, declarações e pareceres:	
2.1 - Certidões de dispensa de licença de utilização . . . . .	37,00
2.2 — Certidão de localização comercial ou industrial . . . . .	67,75
2.3 — Pareceres . . . . .	30,90
2.4 - Outras certidões ou declarações	12,45
3 - Regulamento Geral do Ruído - Licenças especiais de carácter temporário - Decreto-Lei 9/2007 de 17 de Janeiro, para realização de obras de construção civil . . . . .	43,20
Acresce ao montante do número anterior:	
3.1 - Por dia útil . . . . .	3,95
3.2 - Aos sábados, domingos e feriados . . . . .	11,05
3.3 - Por mês . . . . .	35,30
3.4 - Vistoria para medição dos níveis sonoros, em instalações onde funcionem atividades geradores de ruído	838,80

**MUNICÍPIO DE MANGUALDE - CÂMARA MUNICIPAL**

**Tabela de taxas de Urbanização e Edificação**

*EM VIGOR A PARTIR DE*    **01/mar/23**

4 - Ficha técnica de habitação - depósito na Câmara Municipal	
a) Arquivamento da ficha técnica	5,23
b) Pelo fornecimento de 2ª via da ficha técnica	17,45
5 - ( <b>REVOGADO</b> )	
6 - Fotocópias de peças escritas ou desenhadas	
a) Formato A4 autenticada	0,40
b) Formato A3 autenticada	0,85
7 - ( <b>REVOGADO</b> )	
8 - Fornecimento de plantas topográficas, plantas do Plano Diretor Municipal e plantas de loteamento nas escalas existentes:	
a) Formato A4	3,35
b) Formato A3	5,25
9 - Fornecimento de ortofotomapas	
a) Formato A4	9,10
b) Formato A3	12,25
10 - ( <b>REVOGADO</b> )	
11 - ( <b>REVOGADO</b> )	
12 - ( <b>REVOGADO</b> )	
11 - Publicações em <i>Diário da República</i> (custo efetivo da publicação)	variável
12 - Publicações em Jornais (custo efetivo da publicação)	variável